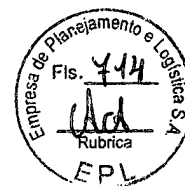




EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE FINANÇAS



DESPACHO nº 833/2017

CCONT/GEFIN/DGE

Processo: 50840.000402/2017-47

Interessado: Gerência de Licitações e Contratos.

Assunto: Pregão Eletrônico 011/2017-EPL

Ao Gerente de Licitação e Contratos,

Refiro-me ao Memorando 24/2017/COLIC/GELIC/DGE, de 24/11/2017, por meio do qual essa Gerência solicita análise e manifestação desta Coordenação no sentido de informar com base nas Demonstrações do Resultado do Exercício de 2016, fl.s 587 – v a 591 – v, do INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 10.427.965/0001-19, se os índices solicitados no referido memorando, estão compatíveis com as exigências no edital, objeto do Pregão Eletrônico 011/2017-EPL, cujas Demonstrações Financeiras analisamos e efetuamos as observações e informações abaixo:

As Demonstrações Financeiras apresentadas não estão dentro dos padrões que a legislação preconiza.

Foi apresentado apenas um Balanço Patrimonial totalmente fora dos padrões emanados pela Lei das Sociedades Anônimas, pelo Código Civil Brasileiro, nem pelas Normas Internacionais de Contabilidade, a qual o Brasil aderiu.

A Resolução nº 1409/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, aprovou a ITG - INTERPRETAÇÃO TÉCNICA GERAL 2002 a qual estabelece critérios e procedimentos específicos para as entidades sem fins lucrativos, bem como os padrões das Demonstrações Contábeis, estabelecendo que terão que ser compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, e terão que ser complementadas pelas Notas Explicativas.

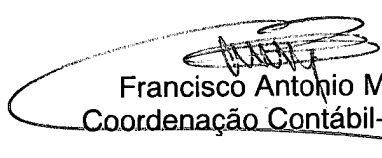
Não foram também apresentadas as Demonstrações Contábeis encaminhadas à Receita Federal pelo SPED CONTÁBIL.

Agora recebemos novamente o mesmo processo de nº 50840.000402/2017-47, encaminhado pelo Memorando de nº 24 de 24.11.2017-COLIC/GELIC/DGE, solicitando se manifestar sobre o novo encaminhamento efetuado pelo Instituto, folhas 672 a 711 do presente processo, sobre cujo conteúdo passo a relatar:


Apesar de constar na Carta do Instituto o encaminhamento das Demonstrações Contábeis compostas por Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, nos padrões normatizados pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE Resolução 1409/2012, somente consta no processo folhas 672 a 711 o Fluxo de Caixa onde consta um valor divergente do disponível do Instituto, tanto no início do ano como no final do ano; Notas Explicativas que não informa as composições nem dos direitos, nem das obrigações e nem das receitas ou fontes, ou seja, nada explica; como também encaminha o SPED constando apenas os saldos das contas contábeis.

Desta Forma, entendemos que o Instituto não atendeu o que está contido no Edital do Pregão em apreço, motivo pelo qual sugerimos sua inabilitação.

Atenciosamente,

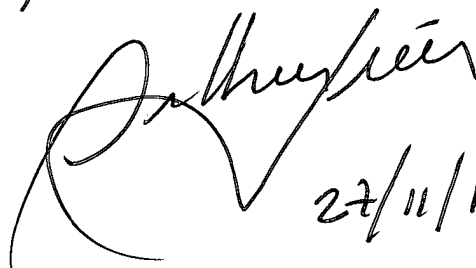

Francisco Antonio Martins
Coordenação Contábil-CCONT

De acordo,


Herbert Marcuse M. Leal
Gerente de Finanças

À Colic

Para providências


27/11/17